

**PORTARIA Nº 041/2011**

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Vitória, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social.

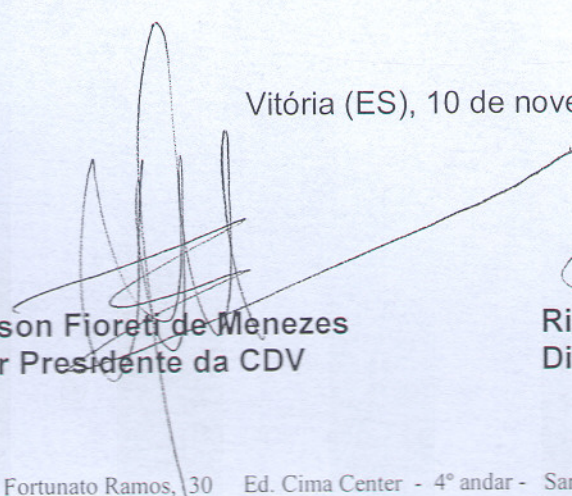
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Facultar expediente na sede da CDV, no dia 10 de novembro de 2011, a partir das 14:00, com base no Decreto Municipal nº 15.203 de 09 de novembro de 2011.

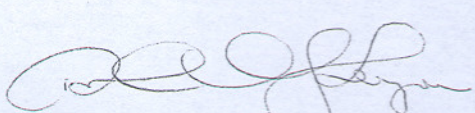
**Art. 2º** - A dispensa dos servidores, visa participação no Ato Público em defesa do Espírito Santo, que acontecerá no dia 10 de novembro de 2011, às 14:00, na Praça dos Namorados, nesta Capital. O referido Ato Público refere-se à proteção das finanças públicas do Estado do Espírito Santo, considerando Projeto de Lei que será votado pela Câmara dos Deputados, que muda os critérios de distribuição dos royalties do petróleo.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Vitória (ES), 10 de novembro de 2011.



Anderson Fioretti de Menezes  
Diretor Presidente da CDV



Rita de Cássia Oliveira Sampaio  
Diretora Adm/Financeiro da CDV



Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26.10.2011.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 08 de novembro de 2011.

João Carlos Coser-Prefeito Municipal

Ana Maria Petronetto Serpa-Secretária Municipal de Assistência Social

**DECRETO N° 15.203**

**Faculta expediente no dia 10 de novembro de 2011, a partir das 14h00.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Faculta expediente nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, no dia 10 de novembro de 2011, a partir das 14h00.

**Art. 2º.** A dispensa dos servidores públicos, visa possibilitar a participação no Ato Público em defesa do Espírito Santo, que acontecerá no dia 10 de novembro de 2011, às 14h00, na Praça dos Namorados, nesta Capital. O referido Ato Público refere-se á proteção das finanças públicas do Estado do Espírito Santo, considerando Projeto de Lei que será votado pela Câmara dos Deputados, que muda os critérios de distribuição dos royalties do petróleo.

**Art. 3º.** Excluem-se da medida prevista no Art. 1º deste Decreto os serviços considerados essenciais que não admitem paralisação e os órgãos que trabalham em regime de escala, inclusive unidades de Ensino da Secretaria de Educação e as seguintes unidades ou serviços da Secretaria de Saúde: Unidades Básicas de Saúde e de Pronto Atendimento (PAs), Centros de Referência, Salvamar, Vigilância Epidemiológica e Sanitária, Ações de Controle da Dengue, inclusive visitas dos agentes, SOE, Central de Ambulância, Laboratório e Regulação de consultas e exames.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 09 de novembro de 2011.

João Carlos Coser-Prefeito Municipal

Valdir Massucatti-Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N° 15.204**

**Abre crédito adicional suplementar.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.013, de 22 de novembro de 2010,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica aberto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.235.291 (um milhão duzentos e trinta e cinco mil duzentos e noventa e um reais), no Orçamento vigente, assim discriminado:

R\$ 1,00

**Secretaria Cidadania e Direitos Humanos**

1701.1442200362.0262 - Promoção da Igualdade Racial